



VI - intermediar serviços em favor dos filiados, usando suas instalações e equipamentos, desde que não contrariem os interesses e as finalidades precípuas do Sindicato.

Art. 4º. São deveres do Sindicato:

- I - zelar pelo cumprimento da legislação e de normas que assegurem direitos à categoria;
- II - estimular e fortalecer as organizações de base e a formação profissional e política dos seus representados;
- III - lutar por melhores condições de trabalho, salários, saúde e segurança ocupacional da categoria;
- IV - promover a valorização e o desenvolvimento profissional dos seus filiados, bem como a participação destes na resolução dos problemas dos Tribunais de Justiça, de Alçada e de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- V - apoiar iniciativas que visem à melhoria das condições de vida do povo brasileiro, mantendo, para esse fim, contatos e intercâmbio com entidades congêneres;
- VI - pugnar pelo fortalecimento da consciência de classe e da organização sindical;
- VII - lutar em defesa das garantias individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem;
- VIII - manter relações com associações de categorias profissionais, para a concretização da solidariedade e da defesa dos interesses da classe trabalhadora;
- IX - colaborar e defender a solidariedade entre os povos, para a concretização da paz e do desenvolvimento em todo o mundo;
- X - lutar por melhor qualidade de vida, saúde, aproveitamento de potencial de trabalho e incentivo a atividades culturais e de lazer para os inativos.

Art. 5º. O Sindicato manterá um sistema atualizado de registro dos seus filiados e de informações a respeito da categoria.

CAPÍTULO II Do patrimônio do Sindicato

Art. 6º. Constituem patrimônio do Sindicato:

- I - as mensalidades devidas pelos filiados;
- II - as contribuições daqueles que participam da categoria representada, quando estabelecidas pela Assembléia Geral;
- III - os bens e valores adquiridos, bem como as rendas por eles produzidas;
- IV - as doações e os legados;
- V - os arrendamentos de imóveis e os juros de títulos e depósitos;
- VI - as indenizações e outras rendas eventuais;

TABELAÇÃO FERRAS DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS GERAIS
Rua Gomide, nº 187 - B.HTE. - MG - Tel.: 3222-6566
Tabelião João Maurício Viliano Ferraz

22 DEZ 2003

CONFÉRMADO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

<input type="checkbox"/> EVERARDO VIEIRA FILHO	<input type="checkbox"/> MARIA ANGELO
<input type="checkbox"/> VENICIO DELLA CROCE	<input type="checkbox"/> PAULO MARCIO
<input type="checkbox"/> FERNANDO TOFFALINI	<input type="checkbox"/> GEREMIAS FERREIRA
<input type="checkbox"/> MARIA TERESA ALVES DINIZ	<input type="checkbox"/> MARCELO ANDRADE



Marcos
R.

